



Homologado em
03 de Julho 2019

R. Monteiro
03/07/19

Regulamento Financeiro



CONTEÚDOS

1. ENQUADRAMENTO	4
2. CURSOS DE ESTUDOS SUPERIORES PROFISSIONALIZANTES-CESP.....	4
2.1 MATRÍCULA	4
2.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	4
2.3 MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR	4
2.4 PROPINA.....	5
2.5 REDUÇÕES.....	5
2.6 SEGURO ESCOLAR.....	5
2.6.1 EXCLUSÕES.....	5
2.7 PENALIZAÇÕES	6
2.7.1 MULTAS.....	6
2.7.2 IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	7
2.7.3 IMPEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO A PROVAS DE AVALIAÇÃO EM GERAL	7
2.7.4 SUSPENSÃO DA MATRÍCULA.....	7
2.7.5 REINTEGRAÇÃO	7
3. CURSOS DE GRADUAÇÃO	7
3.1 MATRÍCULA	7
3.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	7
3.3 MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR	8
3.4 MATRÍCULA EXTRACURRICULAR	8
3.5 UNIDADES CURRICULARES EM ATRASO	8
3.6 PROPINA.....	8
3.7 REDUÇÕES.....	9
3.8 FAMILIARES	9
3.9 FUNCIONÁRIOS (PESSOAL NÃO DOCENTE E DOCENTES A TEMPO INTEIRO DA UNIPIAGET)	9
3.10 TRABALHADORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES AO ABRIGO DE PROTOCOLOS.....	10
3.11 LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA.....	11
3.12 SEGURO ESCOLAR.....	11
3.13 EXCLUSÕES	11
3.14 PENALIZAÇÕES	11
3.14.1 MULTAS.....	11
3.14.2 IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	12
3.14.3 IMPEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO A PROVAS DE AVALIAÇÃO EM GERAL	13
3.14.4 SUSPENSÃO DA MATRÍCULA.....	13
3.14.5 REINTEGRAÇÕES.....	13
4. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO	13

4.1	MATRÍCULA	13
4.2	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	13
4.3	MATRÍCULA POR UNIDADE CURRICULAR	14
4.4	MATRÍCULA EXTRACURRICULAR	14
4.5	PROPINAS	14
4.5.1	ESPECIALIZAÇÕES, MESTRADOS E DOUTORAMENTOS	14
4.6	REDUÇÕES	14
4.7	SEGURO ESCOLAR	15
4.7.1	EXCLUSÕES.....	15
4.8	PENALIZAÇÕES	15
4.8.1	MULTAS	15
4.8.2	IMPEDIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	16
4.8.3	SUSPENSÃO DA MATRÍCULA	16
4.8.4	REINTEGRAÇÃO.....	16
5	<u>ACÇÕES DE FORMAÇÃO PERMANENTE</u>	16
5.1	INSCRIÇÃO	16
5.2	REDUÇÕES	17
5.3	DESISTÊNCIA/DEVOLUÇÃO DO VALOR DA FORMAÇÃO	17
5.4	PENALIZAÇÕES	17
5.5	CERTIFICAÇÃO	17
6	<u>EMOLUMENTOS GERAIS</u>	17
6.1	DOCUMENTOS	17
6.1.1	DIPLOMAS E CARTAS DIVERSAS	18
6.1.2	DECLARAÇÕES DIVERSAS.....	19
6.2	REQUISIÇÕES DIVERSAS	19
6.2.1	REQUISIÇÕES DE EQUIVALÊNCIA E CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	19
6.2.2	EQUIVALÊNCIAS INTERNAS	20
6.2.3	REQUISIÇÃO DE REAPRECIACÃO DE PROVA ESCRITA DE AVALIAÇÃO FINAL E DE RECURSO	20
6.2.4	INSCRIÇÃO NA PROVA DO RECURSO ESPECIAL	20
6.2.5	INSCRIÇÃO PARA MELHORIA DE NOTA	20
6.2.6	INSCRIÇÃO NO EXAME DE RECURSO	21
6.2.7	REQUISIÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DO CARTÃO DE ESTUDANTE E DIPLOMA DE MÉRITO	21
6.2.8	OUTROS CASOS	21
7	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	21



1. Enquadramento

Este documento identifica e regula o pagamento de matrículas, inscrições, propinas, multas e outros emolumentos na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde.

Da admissão de cada candidato fica implícito o conhecimento integral deste regulamento.

Todos os valores são liquidados por depósito bancário e outros meios de pagamento previstos, sendo confirmados mediante a emissão do respetivo recibo na tesouraria.

2. Cursos de estudos superiores profissionalizantes-Cesp

2.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 3.000\$00 e só se líquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de CESP da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respetivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

2.2 Renovação de matrícula

É um ato de secretaria obrigatório e custa 1.000\$00

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos CESP.

Nesta altura a secretaria atualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

2.3 Matrícula por unidade curricular

O estudante interessado na realização do curso de acordo com a sua disponibilidade, pode matricular-se ao número de unidades curriculares escolhidas por ele. Paga-se o valor de 2.500\$00 por crédito.

2.4 Propina

A propina é devida na sua totalidade, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, podendo o estudante, optar pelo pagamento em prestações, de igual montante, sendo neste caso admitido o máximo de doze prestações por ano letivo. O valor anual é válido de 1 de outubro a 30 de setembro.

No caso de opção pelo regime de prestações, o pagamento das propinas deve ser efetuado antecipadamente, até ao sexto dia útil de cada mês. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações previstas no ponto 2.7

As frações de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O valor anual da propina é de 96.000\$00 e pode ser liquidada em até doze frações mensais. A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos cursos, alterar esse valor antes do início do ano letivo.

2.5 Reduções

As eventuais reduções serão definidas anualmente pela administração da Universidade.

2.6 Seguro escolar

O seguro é válido para um ano letivo, e, é liquidado no ato da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a atividade escolar, que tem como objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes que sobrevenham no exercício da atividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respetivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade;
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras atividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

2.6.1 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:



- Pessoal docente e investigador da universidade;
- Pessoal não docente da universidade.

2.7 Penalizações

2.7.1 Multas

Aplicam-se multas ao pagamento das frações da propina e à renovação de matrícula **realizadas** fora do prazo **estipulado**.

Atraso no pagamento das frações da propina.

O pagamento das propinas deve ser feito antecipadamente até ao sexto dia útil de cada mês. Em caso de incumprimento é aplicada uma multa de 2.000\$00 por cada mês em atraso.

Atraso na renovação da matrícula

15% do valor da matrícula.

Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa do projeto ou estágio, já aprovado pelo orientador, (tem um prazo extra de 30 dias), renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, ato que implica o pagamento do seguro escolar e de um montante correspondente a 50% do valor da matrícula.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 70% do valor da propina durante um semestre.

O aluno que tenha em atraso uma unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 70% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio e uma unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 60% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou estágio e duas unidades curriculares, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 50% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso mais de três unidades curriculares, paga 100% do valor da propina.

2.7.2 Impedimento de atos administrativos

Resulta no impedimento de todos os atos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

2.7.3 Impedimento de apresentação a provas de avaliação em geral

Resulta no impedimento de apresentação a provas de avaliação o não cumprimento do disposto neste regulamento.

2.7.4 Suspensão da matrícula

Resulta na suspensão da matrícula a não liquidação acumulada de seis ou mais frações consecutivas da propina.

2.7.5 Reintegração

O aluno deverá pagar as propinas devidas em atraso até a data da suspensão da matrícula.

3. Cursos de graduação

3.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 15.000\$00 e só se liquida uma vez para a frequência dos planos curriculares dos cursos de graduação da Universidade, independentemente da natureza do plano curricular ou do respetivo horário de funcionamento.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

3.2 Renovação de matrícula

É um ato de secretaria obrigatório, mas sem custo associado.

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos cursos de graduação da Universidade (data limite 30 de setembro).

Nesta altura, a secretaria atualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.



3.3 Matrícula por unidade curricular

O estudante interessado na realização do curso de acordo com a sua disponibilidade, pode matricular-se ao número de unidades curriculares escolhidas por ele. O valor a pagar é definido por créditos, conforme a tabela abaixo indicada.

Planos curriculares	Valor por crédito
Com semestre letivo de 300 horas em média	4.000\$00
Com semestre letivo de 450 horas em média	4.500\$00

O estudante que opta por esta modalidade permanecerá nela até o final do ano letivo. Esta modalidade não é abrangida por descontos e reduções.

3.4 Matrícula extracurricular

30% do valor da propina de frequência anual para os alunos que queiram fazer até quatro unidades extracurriculares por ano. Num semestre, o aluno pode fazer no máximo duas unidades extracurriculares e paga 15% do valor da propina de frequência anual.

3.5 Unidades curriculares em atraso

A inscrição para as unidades curriculares em atraso implica o pagamento de uma taxa de 15% sobre o valor do crédito, caso o aluno opte por assistir as aulas e realizar as avaliações na época normal.

No caso dos estudantes bolseiros da UniPiaget a taxa é de 20%.

3.6 Propina

A propina é devida na sua totalidade, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, podendo o estudante, optar pelo pagamento em prestações, de igual montante, sendo neste caso admitido o máximo de doze prestações por ano letivo. O valor anual é válido de 1 de outubro a 30 de setembro.

No caso de opção pelo regime de prestações, o pagamento das propinas deve ser efetuado antecipadamente, até ao sexto dia útil de cada mês. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações previstas no ponto 3.14

As frações de propina são liquidadas por ordem cronológica.

O valor depende da natureza do plano curricular tal como se apresenta na tabela seguinte:

Planos curriculares	Todos os Turnos
Com semestre letivo de 300 horas em média	191.544\$00 (15.962\$00 x 12)
Com semestre letivo de 450 horas em média	229.860\$00 (19.155\$00 x 12)

A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos cursos, alterar esse valor antes do início do ano letivo

3.7 Reduções

As reduções previstas no Regulamento Financeiro não têm efeitos retroativos.

3.8 Familiares

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde mais do que um elemento da mesma família (irmãos, pais e cônjuges), haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas.

Esta redução é anual e deve ser solicitada na secretaria da Universidade, até ao último dia útil do mês de outubro.

Duas matrículas

Redução de 10% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

Mais de duas matrículas

Redução de 15% na propina anual correspondente à matrícula mais antiga.

3.9 Funcionários (Pessoal não docente e docentes a tempo inteiro da UniPiaget)

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, funcionários, seus filhos, irmãos e cônjuges, haverá lugar a uma redução da propina anual nas condições a seguir descritas:



- Redução de até 50% na propina anual para o funcionário;
- Redução de até 50% na propina anual para filhos, irmãos e cônjuges, mediante a apresentação de comprovativos legais. Havendo mais de duas matrículas, a redução aplica-se à mais antiga.

Esta redução é anual e deve ser solicitada pelo funcionário na secretaria da Universidade, até ao último dia útil do mês de outubro.

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde alunos enquadrados como estagiários, podem solicitar uma redução até ao limite de 50% do valor da propina anual, desde que cumpram uma carga horária de 20 horas por semana.

A regalia prevista é válida para o ano letivo, dependendo a sua renovação da avaliação do desempenho académico e profissional do estagiário. O número de estagiários que beneficiam desta regalia é definido anualmente pela administração da Universidade.

As reduções previstas, vigoram enquanto se mantiver o vínculo entre o colaborador ou estagiário e a Universidade e, devem ser solicitadas em requerimento próprio na secretaria da Universidade numa base anual, até ao último dia útil do mês de outubro.

Prevê-se uma redução de 25% no valor da matrícula **para os cursos de graduação**, para os alunos que concluíram o CESP na UniPiaget.

3.10 Trabalhadores de outras instituições ao abrigo de Protocolos

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde trabalhadores de instituições que tenham assinado Protocolos com a UniPiaget, haverá lugar a uma redução de até 35% sobre a propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade. A atribuição ou não das reduções previstas anteriormente, será decidida anualmente pela UniPiaget em função do contexto económico nacional e das disponibilidades orçamentais da universidade (até 30 de outubro).

Tratando-se de Câmaras Municipais, associações desportivas e juvenis ou de carácter social, a redução poderá alcançar o limite de 35% do valor da propina anual. O número de beneficiários será determinado anualmente pela administração da Universidade.

Esta redução é atribuída enquanto o Protocolo/Acordo de parceria se mantiver em vigor.

3.11 Liquidação antecipada

A liquidação antecipada do valor anual da propina confere o direito a uma redução de 7%.

A liquidação antecipada do valor da propina de seis meses consecutivos confere o direito a uma redução de 3%.

Não serão contemplados os alunos que já beneficiam de outras reduções.

3.12 Seguro escolar

Seguro válido de 1 de outubro a 30 de setembro é liquidado no ato da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a atividade escolar, que tem como objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes que sobrevenham no exercício da atividade escolar desenvolvida nas instalações da universidade durante:

- Horário do curso, ano, turno e grupo do estudante;
- Tempos livres incluídos no respetivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade;
- Fora das instalações de ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras atividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

3.13 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade;
- Pessoal não docente da universidade.

3.14 Penalizações

3.14.1 Multas

Aplicam-se multas ao pagamento das frações da propina e à renovação de matrícula fora do prazo estipulado.



O pagamento das propinas deve ser feito antecipadamente até ao sexto dia útil de cada mês. Em caso de incumprimento é aplicada uma multa de 2.000\$00 por cada mês em atraso.

Atraso na renovação da matrícula

15% do valor da matrícula

Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa do projeto ou memória, já aprovado pelo orientador, (tem um prazo extra de 30 dias), renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, ato que implica o pagamento do seguro escolar e de um montante correspondente a 10% do valor da matrícula.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou memória, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 85% do valor da propina de frequência anual durante um semestre.

O aluno que tenha em atraso uma Unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 85% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou memória, e uma unidade curricular, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 75% do valor da propina de frequência anual.

O aluno que tenha em atraso a elaboração do projeto ou memória e duas unidades curriculares, renova a matrícula e beneficia de um desconto de 50% do valor da propina de frequência anual.

Caso o aluno tenha em atraso a elaboração do projeto ou memória e estágio, e ainda, duas ou três unidades curriculares, conforme a carga horária do curso, pode optar por pagar entre a taxa para o estágio e a elaboração da monografia e deve inscrever-se para fazer as duas ou três unidades curriculares em recurso especial, conforme a carga horária do curso.

O aluno que tenha em atraso mais de três unidades curriculares, paga 100% do valor da propina.

3.14.2 Impedimento de atos administrativos

Resulta no impedimento de todos os atos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

3.14.3 Impedimento de apresentação a provas de avaliação em geral

Resulta no impedimento de apresentação a provas de avaliação o não cumprimento do disposto neste regulamento.

3.14.4 Suspensão da matrícula

Resulta na suspensão da matrícula a não liquidação acumulada de seis ou mais frações consecutivas da propina.

3.14.5 Reintegrações

O aluno deverá pagar as propinas devidas em atraso, até a data da suspensão da matrícula.

4. Programas de pós-graduação

4.1 Matrícula

O valor da matrícula é de 20.000\$00 para as Especializações, para os Mestrados e para os Doutoramentos e só se liquida uma vez para a frequência de cada edição de um programa de pós-graduação.

O pagamento faz-se de acordo com o calendário escolar dos programas de pós-graduação da universidade.

Nesta altura, a secretaria emite o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

4.2 Renovação de matrícula

É um ato de secretaria obrigatório e custa 5.000\$00.

Faz-se de acordo com o calendário escolar dos programas de pós-graduação da Universidade.

Nesta altura, a secretaria atualiza o cartão de estudante que certifica o estatuto de estudante da Universidade Jean Piaget de Cabo Verde ao seu portador.

Havendo unidades curriculares em atraso, para além do valor da renovação de 5.000\$00, os alunos deverão pagar ainda 2500\$00 por cada crédito.



4.3 Matrícula por unidade curricular

O estudante interessado na realização do curso de acordo com a sua disponibilidade, pode matricular-se ao número de unidades curriculares escolhidas por ele. Paga-se o valor de 5.000\$00 por crédito.

4.4 Matrícula Extracurricular

30% do valor da propina de frequência anual para os alunos que queiram fazer até quatro unidades extracurriculares por ano. Num semestre, o aluno pode fazer no máximo duas unidades extracurriculares e paga 15% do valor da propina de frequência anual

4.5 Propinas

A propina anual é devida na sua totalidade, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, podendo o estudante, optar pelo pagamento em prestações, de igual montante, sendo neste caso admitido o máximo de doze prestações por ano letivo.

No caso de opção pelo regime de prestações, o pagamento das propinas deve ser efetuado antecipadamente, até ao sexto dia útil de cada mês, a partir, inclusive, do mês de início das atividades do programa de pós-graduação a que dizem respeito. Findo este prazo serão aplicadas as penalizações previstas no ponto 4.8

As frações de propina são liquidadas por ordem cronológica.

4.5.1 Especializações, Mestrados e Doutoramentos

O valor anual da propina é de 240.000\$00 e pode ser liquidada em até doze frações mensais. A UniPiaget poderá, no âmbito da sua política de promoção dos mestrados, alterar esse valor antes do início do ano letivo.

4.6 Reduções

As reduções previstas no Regulamento Financeiro não têm efeitos retroativos. Serão definidas anualmente pela administração da Universidade.

Quando estejam matriculados na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, docentes em regime de tempo integral e funcionários podem beneficiar de uma redução até ao limite de 50% do valor mensal da propina.

Esta redução vigora enquanto se mantiver o vínculo laboral entre o beneficiário e o Instituto Piaget e deve ser solicitada em requerimento próprio na secretaria dos cursos de pós-graduação da Universidade, até o último dia útil do mês de início do programa.

Prevê-se uma redução de 25% no valor da matrícula para os alunos que concluíram um ciclo de estudos na UniPiaget.

4.7 Seguro escolar

Seguro, válido de 1 de outubro a 30 de setembro, é liquidado no ato da matrícula e nas renovações da matrícula.

O Seguro Escolar é um seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil especialmente concebido para a atividade escolar que tem como objetivo proporcionar uma ampla proteção contra acidentes que sobrevenham no exercício da atividade escolar desenvolvida nas instalações da Universidade durante:

- Horário de funcionamento da edição do programa de pós-graduação do estudante;
- Tempos livres incluídos no respetivo horário;
- Realizações de natureza académica, desportiva ou de convívio organizadas ou autorizadas pela Universidade; e
- Fora das instalações do ensino em excursões, aulas ao ar livre e noutras atividades desde que promovidas ou enquadradas pela Universidade.

4.7.1 Exclusões

O seguro escolar não é devido por:

- Pessoal docente e investigador da universidade;
- Pessoal não docente da universidade.

4.8 Penalizações

4.8.1 Multas

Aplicam-se multas ao pagamento das propinas e à renovação de matrícula fora do **prazo estipulado**.



Atraso no pagamento da Propina

O pagamento das propinas deve ser feito antecipadamente até ao sexto dia útil de cada mês. Em caso de incumprimento é aplicada uma multa de 2.000\$00 por cada mês em atraso.

Atraso na renovação da matrícula

15% do valor da matrícula.

Renovação da matrícula após a frequência do último ano curricular

O aluno que pretenda apenas fazer a entrega e a defesa da dissertação ou projeto, já aprovado pelo orientador, (tem um prazo extra de 30 dias), renova a matrícula, a fim de conservar o estatuto de aluno, ato que implica também, o pagamento do seguro escolar.

O aluno que não tenha concluído o curso nos dois anos previstos, e tenha por finalizar a dissertação ou projeto, renova a matrícula e paga a propina de frequência anual durante um ou dois semestres, consoante a necessidade do estudante.

4.8.2 Impedimento de atos administrativos

Resulta no impedimento de todos os actos administrativos o não cumprimento do disposto neste regulamento.

4.8.3 Suspensão da matrícula

Resulta na suspensão da matrícula a não liquidação acumulada de seis ou mais propinas mensais.

4.8.4 Reintegração

O aluno deverá pagar as propinas devidas em atraso até a data da suspensão da matrícula.

5 Ações de formação permanente

5.1 Inscrição

A taxa de inscrição nos cursos de formação permanente é de 1.000\$00.

O valor a pagar pelo curso será definido de acordo com a natureza de cada ação de formação.

Relativamente às ações de formação por encomenda, o custo será determinado, caso a caso.

Independentemente do calendário de funcionamento das ações de formação, todos os valores são devidos antes do seu início. Excecionalmente pode ser permitido o pagamento em duas prestações, sendo a 1ª paga no ato da inscrição e a 2ª até 5 dias úteis antes do término da formação. O pagamento fora das condições estipuladas anteriormente incorre em penalizações.

5.2 Reduções

O aluno que fez uma formação no GFP e se inscreve para uma outra formação num período inferior a 6 meses, beneficia de uma redução de 5% no valor dessa formação.

5.3 Desistência/Devolução do Valor da Formação

Em caso de desistência, após o pagamento do valor da formação, a UniPiaget reserva-se o direito de não reembolsar qualquer valor ao candidato/formando desistente, caso não tenha recebido qualquer comunicado por escrito no prazo de 4 dias antes do início da formação.

Em caso de comunicação da desistência devidamente fundamentada (caso de força maior exclusivamente) no prazo definido no parágrafo anterior, será efetuado o reembolso de 80% do valor pago.

Para algumas formações que necessitam de homologação externa, é cobrada uma taxa para a emissão dos certificados conforme vier a ser estabelecido pela administração da Universidade.

5.4 Penalizações

Aplicam-se multas aos pagamentos da formação fora de prazo, conforme estipulado no ponto 6.1. O valor da penalização é de 1.500\$00.

5.5 Certificação

A Segunda via do certificado de uma ação de formação tem um custo de 2.000\$00 pago no ato da requisição.

6 Emolumentos gerais

6.1 Documentos

Os seguintes documentos são emitidos pela secretaria da Universidade.



Os alunos em situação de incumprimento, (com mais de dois meses de propinas em atraso), independentemente do ciclo de estudos a que estes se referem) deverão regularizar a situação para que possam ter acesso aos emolumentos gerais.

6.1.1 Diplomas e cartas diversas

6.1.1.1 *Diploma*

Valor da matrícula em vigor e pago no acto da requisição.

Aplica-se no caso dos CESP.

O preço a cobrar por um diploma de conclusão de pós-graduação (especialização) será igual a 75% do valor da matrícula.

6.1.1.2 *Carta de curso*

Incluindo as cartas referentes aos cursos de graduação e pós-graduação

Original

Implica a requisição da carta de curso referido em 7.1.1 e custa 20.000\$00 para os cursos de graduação e 30.000\$00 para os cursos de pós-graduação.

Segunda via

15% do valor pago para a emissão do documento original, pago no ato da requisição.

6.1.1.3 *Certidão de aproveitamento*

Só se aplica no caso dos CESP, dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação.

Original

25% do valor da matrícula em vigor pago no acto da requisição.

Segunda via

20% do valor da matrícula em vigor pago no ato da requisição.

6.1.1.4 *Certidão de aproveitamento para transferência*

No caso dos cursos de graduação, é o valor de uma fracção mensal da propina de frequência em vigor, pago no acto da requisição.

No caso dos cursos de pós-graduação, é o valor de uma propina mensal de frequência em vigor, pago no acto da requisição.

No caso dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, a solicitação de uma cópia dos planos curriculares frequentados e dos programas das Unidades curriculares ou seminários realizados com aproveitamento, o aluno pagará o valor de 3.500\$00.

No caso dos CESP a solicitação de uma cópia dos planos curriculares frequentados e dos programas das Unidades curriculares ou seminários realizados com aproveitamento, o aluno pagará o valor de 1.000\$00.

6.1.2 Declarações diversas

6.1.2.1 *Declarações normalizadas.*

Declarações para efeitos profissionais, justificação de faltas e para pedidos de bolsas.

300\$00

Declarações para efeitos fiscais

Grátis.

Declarações com conteúdo específico

1.000\$00 pago no ato da requisição.

6.2 Requisições diversas

As seguintes requisições devem ser apresentadas à secretaria da Universidade.

Nesta secção não estão consideradas requisições referentes às acções de formação permanente.

6.2.1 Requisições de equivalência e creditação de competências

6.2.1.1 *De outras instituições*

30% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular.

6.2.1.2 *Cursos de Graduação*

No acto de requisição da equivalência ou da creditação de competência, o aluno paga 3.000\$00 por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1500\$00 por cada equivalência obtida.



6.2.1.3 *Cursos de Pós-graduação*

No acto de requisição da equivalência ou da creditação de competência, o aluno paga 4.500\$00 por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1500\$00 por cada equivalência obtida.

6.2.1.4 *De outros estabelecimentos de ensino do Instituto Piaget*

20% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular, até ao limite máximo do valor da matrícula.

No acto de requisição da equivalência, o aluno paga 2.000\$00 ou 3.000\$00 para cursos de graduação ou pós-graduação respetivamente, por cada equivalência solicitada, devendo pagar um complemento de 1000\$00 por cada equivalência obtida.

6.2.2 **Equivalências internas**

A atribuição de equivalências de cursos da universidade Jean Piaget de Cabo Verde é gratuita.

6.2.3 **Requisição de reapreciação de prova escrita de avaliação final e de recurso**

20% do valor da matrícula em vigor por unidade curricular e por pedido, pago no ato da requisição.

6.2.4 **Inscrição na prova do recurso especial**

Para os CESP paga-se 20% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular e por pedido, pago no ato da requisição.

Para os cursos de Graduação paga-se 20% do valor da matrícula em vigor por unidade curricular e por pedido, pago no acto da requisição

Para os cursos de pós-graduação paga-se 30% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular e por pedido, pago no ato da inscrição.

6.2.5 **Inscrição para melhoria de nota**

Para os CESP paga-se 20% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular e por pedido, pago no ato da inscrição

Para os cursos de Graduação paga-se 20% do valor da matrícula em vigor por unidade curricular e por pedido, pago no acto da requisição.

Para os cursos de pós-graduação paga-se 25% do valor da matrícula em vigor, por unidade curricular e por pedido, pago no ato da requisição

6.2.6 Inscrição no exame de recurso

- a) Paga-se 5% do valor do crédito por unidade curricular, para os alunos que não conseguiram aprovação no ano curricular da disciplina. Aplica-se aos cursos CESP e Graduação.
- b) No caso do estudante bolsheiro da UniPiaget a taxa é de 10%
- c) Paga-se 30% do valor da matrícula por cada unidade curricular em atraso, cuja lecionação não tenha sido ministrada nesse ano. O estudante terá direito ao apoio tutorial.

6.2.7 Requisição de emissão de segunda via do cartão de estudante e diploma de mérito

750\$00 em todos os casos.

Os emolumentos gerais devidos devem ser liquidados única e exclusivamente na tesouraria da Universidade

Taxa de urgência

A taxa de urgência não se aplica ao pedido de equivalências, creditação de competências e inscrição em exames.

Os atos serão executados em princípio no prazo máximo de 10 dias, podendo este ser abreviado mediante o pagamento das seguintes taxas de urgência:

- a) Para a obtenção de qualquer documento em 24 horas, paga-se o valor de 1.500\$00
- b) Para a obtenção de qualquer documento em 48 horas, paga-se o valor de 1.000\$00
- c) Para a obtenção de qualquer documento em 72 horas, paga-se o valor de 500\$00

6.2.8 Outros Casos

Os estudantes trabalhadores nesta instituição podem solicitar aos Serviços Financeiros e Sociais a liquidação dos valores devidos, pela frequência de cursos de graduação, programas de pós-graduação e acções de formação permanente, por encontro de contas.

7 Disposições finais

Os valores pagos não são reembolsáveis, excepto quando a Universidade não disponibiliza o curso em que o estudante se tenha inscrito. Neste caso, o pedido de reembolso deve ser entregue no prazo máximo de três meses, findo o qual todos os pedidos serão indeferidos.

As situações não previstas serão analisadas caso a caso.



A Universidade reserva-se o direito de atualizar os emolumentos previstos neste regulamento.

Este regulamento entra em vigor a 1 outubro de 2019.